



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2.022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007. (CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS).**

## **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na Revista VEJA, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007 – CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS, criada pelo requerimento de CPI nº 5 de 2007, aprovou, em reunião realizada no dia 7 de maio, o Relatório Final, com o compromisso de encaminhar ao Ministério Público Federal todos os votos em separado oferecidos, ressalvado o destaque apresentado pelo Deputado Laerte Bessa, nos termos do Relatório elaborado pela Relatora, Deputada Iriny Lopes.

Participaram da votação os Deputados Arnaldo Faria de Sá, Capitão Assunção, Domingos Dutra, Francisco Tenório, Hugo Leal, Iriny Lopes, João Campos, Jorginho Maluly, Lincoln Portela, Luiz Couto, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado, Paulo Abi-Ackel, Simão Sessim e William Woo, TITULARES; e os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Chico Alencar, Dr. Ubiali, Gustavo Fruet, Laerte Bessa, Nilson Mourão, Raul Jungmann, Renato Amary, Ricardo Barros e Vanderlei Macris, SUPLENTEs. O Deputado Marcelo Itagiba absteve-se de votar. Os Deputados Chico Alencar, Gustavo Fruet e Outros (João Campos, Paulo Abi-Ackel, Raul Jungmann, Vanderlei Macris e William Woo) e Marcelo Itagiba apresentaram votos em separado.

Na reunião realizada no dia 12 de maio, por acordo em plenário, a CPI substituiu o termo “investigação” utilizado no Relatório Final quando reporta-se ao Ministério Público Federal, pela expressão “adoção das medidas legais cabíveis”. A Comissão rejeitou parcialmente o destaque apresentado pelo Deputado Laerte Bessa, na parte que solicitava a supressão do indiciamento do Sr. Idalberto Martins de Araújo, mantendo-se o texto original do Relatório Final aprovado. O autor do destaque retirou a parte que solicitava a supressão do indiciamento da Sr<sup>a</sup> Eneida Orbage de Brito Taguary, mantendo-se o texto original do Relatório Final aprovado.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009.

**Deputado MARCELO ITAGIBA**  
**Presidente**

**Deputada IRINY LOPES**  
**Relatora**